



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de suas atribuições, em especial, das prerrogativas estabelecidas pelo § 2º do art. 264, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APROVADO** o **Parecer Prévio 067/2023**, referente ao processo **TC nº 6851/2022** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo às contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Com a aprovação do Parecer do Tribunal de Contas ficam automaticamente **aprovadas** a prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, atinentes ao exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES. 23 de junho de 2025.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA
Presidente

ERNILDO KLUZ
Membro

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
Relator

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

I - RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES por intermédio do Ofício 03934/2023-3, encaminhou à Presidência desta Casa Legislativa, cópia do Parecer Prévio TC 067/2023, acompanhado do Parecer do Ministério Público de Contas 2483/2023, da Instrução Técnica Conclusiva 1097/2024 e dos Relatórios Técnicos TC 108/2023, prolatados no processo TC 6851/2022, que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Exercício 2021.

Referido Parecer Prévio TC 067/2023, obteve regimental despacho em Sessão Ordinária no dia 22/04/2025 pelo Presidente desta Casa, e nos termos do § 1º do art. 264 do Regimento Interno, advieram a esta Comissão, após cumprir rigorosamente o prazo legal de publicação, na forma da legislação pertinente.

É o relatório, passamos a fundamentação.

II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que conforme estabelecido no regimento interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio é de competência exclusiva da Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre o mérito das proposições que tratam da prestação de contas do Prefeito Municipal. Pois bem, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas constante do expediente acima indicado, refere-se à prestação de contas anual relativamente ao exercício de 2021, relativo às contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES. Verifica-se da documentação enviada a esta Casa de Leis que o Tribunal de Contas, por meio do Relator do Processo,

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

emitiu parecer prévio pela **aprovação** das contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, durante o exercício de 2021, tendo sido seu voto acompanhado à unanimidade pelos demais Ilustres Conselheiros daquela Corte de Contas, cuja sessão contou também com a presença do Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

Diante de todo o exposto somos de parecer favorável à aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas e, em consequência, pela aprovação da Prestação de Contas do Prefeito Municipal **Luciano Roncetti Pimenta**, relativamente ao exercício de 2021.

Segue o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das referidas contas, para discussão e deliberação do Plenário desta Casa, nos termos regimentais.

Após julgamento das referidas contas, com a devida publicação do Decreto, seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio por meio dos Excelentíssimo Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, bem como que seja também enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cópia do Decreto Legislativo e ata da Sessão correspondente em que o parecer prévio e, conseqüentemente, as contas foram aprovadas, acompanhada a relação nominal dos Vereadores presentes e do resultado da votação.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”
Afonso Cláudio/ES, 23 de junho de 2025.

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
Relator

ERNILDO KLUZ
Membro

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA
Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003600320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ernildo Kluz** em **25/06/2025 11:33**

Checksum: **D7B8BC094D8AA29E8424EED6EABFDA42A9E8F7A41F125E02DF0852894E06080F**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em **25/06/2025 12:11**

Checksum: **A437A417A34E18E97CE66E3D5BF8B7B7CA6D99D51CF423DCD5219D921ED8B847**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em **27/06/2025 07:57**

Checksum: **C3BDB3B197B745F3987559420C1298EBC0E6427F0F71597D1826D9DBE3F9F774**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.